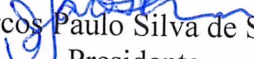



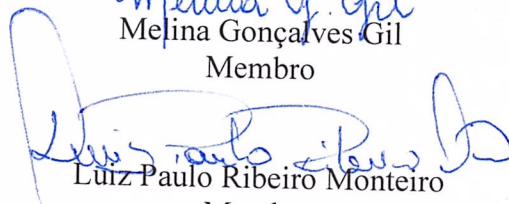


### ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSELHO FISCAL DO PREVINIL

Aos doze dias do mês de novembro do ano de 2019, às 10:00h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis – PREVINIL, situado na rua professor Alfredo Gonçalves Filgueiras nº 18 sala 201, com a nova composição dos conselheiros do PREVINIL, nomeados através do Decreto nº 4.445/2019, publicado no jornal A Voz dos Municípios Fluminenses, edição do dia 26 de julho do ano em curso, em atendimento ao Edital de Convocação, fixado no Mural do PREVINIL, compareceram os seguintes conselheiros, senhor Marcos Paulo Silva de Sousa, a senhora Melina Gonçalves Gil e o senhor Luiz Paulo Ribeiro Monteiro para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Apreciação do Relatório de Gestão Previdenciária do mês de setembro de 2019; 2) Assuntos gerais. Abrindo a reunião o senhor Presidente entregou o Relatório de Gestão Previdenciária PREVINIL – setembro/2019, que foi encaminhado por e-mail no dia primeiro de novembro de 2019 aos conselheiros. Iniciando a reunião, os conselheiros analisaram as despesas previdenciárias e administrativas do mês de setembro de 2019. Os Conselheiros analisaram e constataram que houve uma diminuição nas despesas mensais, foi constatado na planilha de despesas que não houve a inclusão do pagamento referente ao sistema de folha de pagamento, o que pode ser um erro material. Quanto aos questionamentos referente a Ata Anterior, A Diretora Presidente encaminhou memorando de nº 02/DP esclarecendo as dúvidas deste Conselho. Quanto aos questionamentos sobre a contratação de estagiários por este Instituto, foi apresentado o processo de nº 284/2018, referente ao Termo de Compromisso de Estágio fundamentado na Lei Federal de nº 11.788/08. A Procuradoria do Instituto em seu parecer opinou pela legalidade do Ato fundamentando com o Princípio da Impessoalidade estampado no caput do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Federal 11.788/2018. Compete ao Conselho Fiscal quanto as questões Legais encaminhar ao Conselho Administrativo possíveis irregularidades. Este Conselho Fiscal não é contra a contratação de estagiários, porém ainda não foi publicada Lei complementar no Município regulamentando os requisitos para a contratação. Com intuito de evitar possíveis sanções a este Instituto, este Conselho entende que o Conselho de Administração deve deliberar sobre a matéria aprovando um regulamento sobre a Contratação de estagiários através de processo seletivo simplificado. Para as próximas reuniões este Conselho Fiscal Requer a Diretora Presidente do Instituto que seja disponibilizado uma sala com computador, haja vista a reunião realizada nesta data foi interrompida duas vezes por servidores deste instituto com intuito de utilizar o local onde estava sendo feita a reunião. Sendo assim, diante dos documentos apresentados, fica aprovada por unanimidade a prestação de contas relativa à competência de setembro de 2019. Todos os itens da pauta foram abordados e, após esclarecimentos, a prestação de contas relativa à competência setembro/2019 foi aprovada por unanimidade, e logo após foi franqueada a palavra aos membros do Conselho Fiscal. Como não houve manifestação o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, e eu, Melina Gonçalves Gil, lavrei a presente ata que após lida foi assinada por todos os demais presentes.

  
Marcos Paulo Silva de Sousa  
Presidente

  
Melina Gonçalves Gil  
Membro

  
Luiz Paulo Ribeiro Monteiro  
Membro